

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.743.065/0001-27

NIRE: 33300161899

SUMÁRIO DAS DECISÕES

Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 05 de Maio de 2015

A Litel Participações S.A. informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 05 de maio de 2015 foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) Aprovar a distribuição de DIVIDENDOS FIXOS das ações preferenciais de classe C, no montante total de R\$ 24.161.607,38 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e sete reais e trinta e oito centavos), correspondente ao valor de R\$ 14,252281264 por cada ação preferencial de classe C.

(ii) Aprovar a realização do resgate parcial de 847.640 (oitocentas e quarenta e sete mil, seiscentas e quarenta) Ações Preferenciais de classe C (“Ações Preferenciais Resgatáveis”) da Companhia, emitidas nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de julho de 2008. O resgate aprovado é realizado nesta data, de acordo com as condições previstas no artigo 5º, §4º, (e) do Estatuto Social, no valor de R\$ 193,00 por cada Ação Preferencial Resgatável, totalizando R\$ 163.594.520,00.

(iii) Em virtude do resgate parcial aprovado, o *caput* e a alínea “(e)” do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 5º O capital social é de R\$ 7.106.480.728,52 (sete bilhões, cento e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 276.361.989 (duzentas e setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e uma mil, novecentos e oitenta e nove) ações, sendo 247.128.345 (duzentas e quarenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil,

trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, 730 (setecentas e trinta) ações preferenciais de classe A, 28.385.274 (vinte e oito milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferenciais de classe B e 847.640 (oitocentas e quarenta e sete mil, seiscentas e quarenta) ações preferenciais de classe C, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.”

“Parágrafo 4º (...)

(e) as ações preferenciais de classe C serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

<i>Número de Ações</i>	<i>Data do Resgate</i>
<i>847.640</i>	<i>05.11.2015</i>

“

=

(iv) Devido às deliberações aprovadas, e de forma a evitar a fragmentação em mais de um documento, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2015.